



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Recebido em: 19/02/26

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

REQUERIMENTO Nº 63, DE 2026.

Protocolo

(Proponente: Comissão de Indústria e Comércio)

Edson Souza  
Vereador - 1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Comissão de Indústria e Comércio, nos termos que regem o art. 64, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, seja encaminhado expediente, à Procuradoria de Defesa do Consumidor - PROCON, solicitando as seguintes informações acerca do Projeto de Lei nº 201 de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição do comprovante de origem das bebidas alcoólicas comercializadas por bares, restaurantes e demais estabelecimentos no Município de Cascavel, e dá outras providências.

1. O PROCON possui registro de reclamações relacionadas à comercialização de bebidas alcoólicas sem comprovação de origem ou suspeitas de falsificação no Município? Em caso afirmativo, informar dados estatísticos dos últimos 5 (cinco) anos.
2. Do ponto de vista técnico e jurídico, a exigência de exibição do comprovante de origem ao consumidor está em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor? Favor fundamentar.
3. A medida proposta é considerada eficaz para ampliar a proteção ao consumidor quanto à procedência e segurança das bebidas alcoólicas comercializadas?
4. A eventual obrigação geraria impacto significativo nas atividades comerciais, especialmente para micro e pequenos empreendedores? Há risco de excesso de burocratização?
5. O PROCON dispõe de estrutura operacional para fiscalizar o cumprimento da eventual norma? Em caso negativo, quais seriam as necessidades estruturais?
6. Há recomendações técnicas do órgão quanto à redação do projeto, especialmente no que se refere à forma de disponibilização do comprovante (exibição física, digital, mediante solicitação, etc.)?

É o que requer. Sala da Comissão de Indústria e Comércio.  
Cascavel, 13 de fevereiro de 2026.

**Xavier**  
Vereador/Republicanos  
Presidente

**Contador Mazutti**  
Vereador/PL  
Secretário

**Everton Guimarães**  
Vereador/O DEMOCRATA  
Membro





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### Justificação

O presente requerimento tem por finalidade subsidiar a análise técnica desta Comissão quanto aos impactos da proposição no setor produtivo local, especialmente bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres, bem como avaliar sua efetividade na proteção do consumidor e viabilidade de fiscalização.

Considerando que a matéria envolve diretamente relações de consumo, mostra-se imprescindível a manifestação técnica do PROCON, enquanto órgão municipal responsável pela defesa e proteção do consumidor, para que esta Comissão possa emitir parecer fundamentado, equilibrando a livre iniciativa com a segurança e os direitos do consumidor.

